

1  
2  
3  
4

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª  
REGIÃO - PE DO EXERCÍCIO DE 2013.**

5 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, foi realizada a Nona  
6 Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia - 3ª região - PE (Corecon-PE),  
7 iniciada às dezenove horas, na sua sede administrativa, localizada à Rua do Riachuelo,  
8 nº105, Edf. Círculo Católico, sl. 212, Boa Vista, CEP: 50.050-400. Estiveram presentes os  
9 conselheiros efetivos: Fernando de Aquino Fonseca Neto - Presidente, Ana Carolina  
10 Wanderley Beltrão, Janiza Lima Ribeiro de Albuquerque, José Carlos Neves de Andrade,  
11 Maria do Socorro Anselmo Silva e Anita Lemos Dubeux; os conselheiros suplentes: Paulo  
12 Roberto de Magalhães Guedes, Rodolfo Guimarães Regueira da Silva e Romilson Marques  
13 Cabral, substituindo conselheiros efetivos; e o Conselheiro Suplente Miguel Romualdo de  
14 Medeiros e o Conselheiro Federal Fábio José Ferreira da Silva, participando sem direito  
15 a voto. Verificado o quorum, o Presidente iniciou a reunião, anunciando as justificativas  
16 de ausência que, em votação, foram aprovadas por unanimidade. **1. Anuidades e**  
17 **emolumentos para o exercício de 2014:** O Presidente apresentou proposta para os  
18 valores a serem cobrados pelo Corecon-PE, explicando os critérios adotados. Após  
19 debates entre os conselheiros, prevaleceu a correção das anuidades de pessoas físicas a  
20 partir da vigente em 2012, pelos percentuais utilizados pelo Conselho Federal de  
21 Economia (Cofecon) para reajustar os valores de anuidades e emolumentos para 2013 e  
22 2014, uma vez que o Corecon-PE adotou o valor mínimo permitido pelo Cofecon em  
23 2013, implicando em um reajuste de -0,63% (sessenta e três centésimos por cento  
24 negativos). Em relação aos emolumentos, prevaleceu o critério de valores  
25 arredondados, próximos ao mínimo permitido, para pessoas físicas, e ao máximo  
26 permitido, para pessoas jurídicas. Oficializando essas decisões da Plenária, foi baixada a  
27 **Resolução nº10/2013**, anexa. **2. Cobrança dos Inadimplentes:** O Presidente relatou  
28 plano de ação para cobrar as pessoas físicas e jurídicas inadimplentes. A primeira etapa  
29 seria enviar **Notificação de Inscrição em Dívida Ativa**, com modelo anexo, para os que  
30 possuem dívidas do exercício de 2008, evitando sua prescrição ao final do corrente ano.  
31 Para os que não regularizarem os débitos, uma segunda etapa seria pleitear um mutirão  
32 de conciliação junto ao Núcleo de Conciliação da Justiça Federal em Pernambuco. Para



33 os devedores remanescentes, uma terceira etapa seria ajuizamento de execução fiscal.  
34 Tal plano de ação obteve o apoio dos conselheiros presentes. **3. Recebimento de**  
35 **receitas com cartão de crédito e de débito:** O Presidente descreveu que a implantação  
36 desses meios de pagamento nos Corecons foi defendida por ele no Since passado, em  
37 Belo Horizonte, tendo sido aprovada e encaminhada para análise e operacionalização  
38 pelo Cofecon. As análises econômica, política e jurídica foram favoráveis, encontrando-  
39 se a implantação em fase de operacionalização. Considerando essa atual fase no  
40 Cofecon, o fato de alguns Corecons já estarem recebendo com esses meios de  
41 pagamento e a urgência de melhorar o caixa deste Regional, o Presidente apresentou  
42 proposição de solicitar propostas a alguns bancos para identificar a mais favorável para  
43 implantação imediata dos recebimentos com cartão de crédito e de débito no Corecon-  
44 PE. Essa proposição foi aprovada pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a  
45 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às vinte e uma  
46 horas, lavrando esta ata, que vai assinada por ele e pelos demais conselheiros  
47 presentes. Recife, 24 de setembro de 2013.

